

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

TÉCNICO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de tradução de livro com cessão total de direitos autorais patrimoniais, do idioma inglês para o idioma português, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	Tradução e Cessão Total dos Direitos Patrimoniais da Obra: Título original: The Archaeology of Amazonia Autor: José Iriarte Idioma: inglês para o português Estimativa de laudas traduzidas: 320, 2.100 caracteres com espaços Tempo estimado para a tradução: 4 meses Obs.: o pagamento será feito mediante contagem das laudas em português. Tradução: do idioma inglês para o Português. Serviço: tradução de todo o livro (título, notas, sumário, índice, textos de capa e outros para textos) conforme o padrão editorial da Editora da Unicamp (que orienta a inserção de notas, siglas, citações, bibliografia, etc.) disponível neste endereço: https://editoraunicamp.com.br/site/normas-recomendacoes	8391	laudas	320

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, conforme Decreto nº 67.985 do Estado de São Paulo, de 27 de setembro de 2023.

1.4. Vigência da contratação

1.4.1. A vigência obedecerá às condições contidas no Item 6.1 e subitens deste Termo de Referência.

1.5. Subcontratação

1.5.1. A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Editora da Unicamp tem como missão publicar e difundir obras didáticas e de caráter científico, técnico, literário e artístico, em todas as áreas do conhecimento, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade por meio da disseminação do conhecimento em todo o território nacional e divulgando a produção científica e artística brasileira no exterior. Tendo como base a ética e o respeito à pluralidade de ideias, busca o constante aprimoramento de sua produção e a autossustentabilidade, servindo de referência de qualidade para outras editoras universitárias e comerciais.

As publicações são criteriosamente aprovadas em reuniões mensais do Conselho Editorial e seguem para produção, incluindo obras originárias de idiomas estrangeiros, adquiridas mediante cessão/licença de direitos para o idioma português, com formalização contratual entre a Editora da Unicamp e a detentora dos direitos do livro original, observadas as exigências legais.

Nestes casos, faz-se necessária a contratação de profissional/empresa especializado(a) para a tradução completa do livro, com cessão total dos direitos patrimoniais, abrangendo a tradução do texto principal e a adaptação de elementos culturais e contextuais, de forma a assegurar compreensão e aderência ao público-alvo, contribuindo para o sucesso e a viabilidade do projeto editorial.

2.2. O objeto da contratação utilizará saldo do Plano de Contratações Anual de 2025 – ID 5200-4.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Considerando as opções disponíveis no mercado, a solução mais viável é a contratação de profissional especializado, para dar celeridade aos trabalhos da editora e proporcionar economicidade quanto aos custos totais de cada livro produzido, impactando diretamente na distribuição e comercialização das publicações. Isso é fundamental para que a Editora cumpra prazos contratuais e atenda à demanda comercial dos livros, que em parte são adotados como leitura obrigatória de universidades entre outras instituições de ensino.

A solução apresentada segue algumas considerações importantes quanto:

- a) A execução do serviço atenderá a demanda da Editora conforme aquisição de direitos de publicação da tradução adquiridos pela Editora da Unicamp, bem como as demandas do mercado editorial da área a ser traduzida;
- b) A qualificação do profissional a ser contratado terá como base o conhecimento tanto para idioma quanto dos termos específicos da área literária para o qual o livro será traduzido.

É essencial que o contratado possua notória especialização tanto na tradução em questão quanto no conhecimento da área e do contexto do livro a ser traduzido. Em uma experiência anterior da editora, a contratação de tradutores não especializados resultou na necessidade de uma contratação de serviço adicional de revisão técnica da tradução, o que praticamente duplicou o custo e gerou uma despesa adicional para a Unicamp. Caso o tradutor tivesse a expertise necessária no campo literário do livro, esse gasto poderia ter sido evitado.

Portanto, a escolha da empresa **J.C Textos Edição Ltda.** baseia-se na comprovação de qualificação e experiência para essa tradução. Considerando as exigências técnicas e intelectuais envolvidas nesta obra, entende-se que a empresa possui qualificações singulares para essa atividade, respaldadas por sua especialização e experiência em literatura do idioma inglês, bem como por seu conhecimento das estruturas, estilos e nuances próprias desse idioma. Ademais, a empresa reúne sólida lista de traduções em diversas áreas, sendo amplamente reconhecida pela acurácia, pelo rigor terminológico e pelo compromisso com a integridade da obra original.

Pelo exposto, justifica-se a necessidade de contratação de profissional especializado por não haver na estrutura interna da instituição, profissionais para o serviço ora licitado.

Assim, será feita uma contratação por inexigibilidade de licitação, com base no inciso III do art. 74 da Lei 14.133.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Qualificação Técnica

4.1.1. Não será exigida documentação de qualificação técnica dos licitantes.

4.2. Indicação de marcas ou modelos de bens entregues na execução do serviço (art.41, inciso I da Lei nº 14.133 de 2021)

4.2.1. Não se aplica à presente contratação.

4.3. Da vedação da utilização de marca ou produto na execução do serviço

4.3.1. Não se aplica à presente contratação.

4.4. Da exigência da apresentação de documentação complementar pela licitante vencedora

4.4.1. Não se aplica à presente contratação.

4.5. Da exigência de carta de solidariedade

4.5.1. Não se aplica à presente contratação.

4.6. Vistoria

4.6.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.7. Preposto

4.7.1. Não se aplica à presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1.1. Prazo de execução do objeto:

Prazo: 120 dias, contados do envio dos arquivos pela Editora ao contratado, após a formalização do instrumento contratual.

5.1.1.2. Descrição detalhada do cronograma, métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

5.1.1.2.1. Após a confirmação do recebimento do instrumento de contratação (autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro) pelo(a) contratado(a), a editora enviará por meio eletrônico, os arquivos PDFs para execução do serviço de tradução com cessão total de direitos, iniciando assim a contagem do prazo para a execução e entrega do serviço.

5.1.1.2.2. De posse dos arquivos, enviados pela Editora da Unicamp por meio eletrônico, o(a) contratado(a) iniciará o serviço com a tradução do texto principal, adaptação de elementos culturais e contextuais para garantir que o livro seja compreendido e apreciado pelo público-alvo. A tradução será realizada a partir do idioma inglês para o idioma português.

5.1.1.2.3. A tradução deverá ser realizada no programa Word, plataforma Windows, com todos os elementos que o livro original contém, com o envio do arquivo traduzido no formato Word.

5.1.1.2.4. A conferência se dará em duas etapas simultâneas: a) Avaliação da tradução será encaminhada para o coordenador da coleção ou professor que submeteu a proposta da tradução, e b) Avaliação do padrão editorial que será realizada por profissional da editora. Caso haja alguma inconsistência em qualquer uma das avaliações, a editora solicitará que sejam sanadas as correções pertinentes.

5.2. Local e horário da prestação dos serviços

5.2.1. Os serviços serão prestados no(s) seguinte(s) endereço(s) e horário(s):

O serviço será executado nas dependências do profissional contratado, com horário a critério do contratado, respeitando os prazos de entrega acordados entre as partes (Contratante e Contratado).

5.3. Materiais a serem disponibilizados

5.3.1. Não se aplica à presente contratação.

5.4. Recebimento

5.4.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do ato da comunicação ou da constatação da prestação dos serviços integral ou da parcela executada a que se refere, para efeito de verificação do cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo especificadas no Termo de Referência, instrumento contratual e proposta da empresa.

5.4.2. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

5.4.2.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado de recebimento onde conste todas as eventuais pendências ou incorreções apuradas na execução do objeto ou da parcela.

5.4.2.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

5.4.2.3. A fiscalização não efetuará o recebimento definitivo da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021).

5.4.2.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

5.4.2.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta e no instrumento contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.4.2.6. Sanadas as eventuais incorreções ou inconsistências na execução do objeto, o fiscal ou comissão designada pela autoridade competente verificará a qualidade e a quantidade do serviço, comunicando a contratada para que emita a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, providenciando o ateste/recebimento definitivo.

5.4.3. O recebimento definitivo integral ou da respectiva parcela executada será no prazo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo [detalhado] de recebimento e apresentação da respectiva Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente.

5.4.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

Minuta 1.2.2.1 aprovada pelo

Parecer PG nº 1176, de 2025 e

Despacho PG nº 2444, de 2025

5.4.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

5.4.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.5. Medição

5.5.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I e II deste Termo de Referência.

5.6. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6.1. Não se aplica à presente contratação condições de garantia e assistência técnica.

5.7. Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

Campinas, 30 de setembro de 2025.

Cristiane Aparecida Navarro Espelho Figueiredo - Assistente Técnico – matr. 307991

Alexsandre Melo da Aparecida - Supervisor de Seção – matr. 308061

ANEXO I – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL	
Item	Descrição
Finalidade	Garantir a qualidade, pontualidade e fidelidade das traduções entregues conforme o contrato estabelecido.
Meta a cumprir	Prestação dos serviços que cumpram as obrigações como prazos, fidelidade ao texto original, evitar incidência de erros ou correções
Instrumento de medição	Relatórios elaborados por funcionário da Editora, com a avaliação dos critérios estabelecidos no Anexo II do Termo de Referência.
Forma de acompanhamento	Avaliação por amostragem dos arquivos traduzidos, controle de prazos estipulados nos termos da contratação e análise de solicitações de correções. E-mails, relatos formais e demais documentos formulados pelos solicitantes dos serviços, do gestor/fiscal do contrato ou de representante da CONTRATADA que demonstrem ocorrências durante a prestação dos serviços.
Periodicidade	Na entrega final dos arquivos, de no mínimo 50% do total de laudas do livro original
Mecanismo de Cálculo	Cada fatura será verificada e valorada individualmente.
Início da Vigência	Data de assinatura do contrato
Sanções	Advertência formal sobre inconsistências da tradução. Atrasos na entrega do material, serão aplicadas as sanções previstas no Termo de Referência da contratação.
Observações	Está assegurado o direito de defesa da CONTRATADA nas hipóteses que ensejarem a aplicação das sanções.

Notas sobre o IMR:

O IMR define e padroniza a avaliação da qualidade dos serviços prestados pela Contratada .

O IMR vinculará o pagamento dos serviços aos resultados alcançados em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados, não devendo as adequações de pagamento, originadas pelo descumprimento do IMR, ser interpretadas como penalidades ou multas.

O procedimento de avaliação do serviço deverá ser realizado na entrega dos arquivos traduzidos, que poderá ocorrer em 2 parcelas, com no mínimo 50% do total de laudas do livro original para cada parte, ou do total da tradução contratada pelos fiscais do contrato, com base na Meta a Cumprir, Instrumento de Medição, Forma de Acompanhamento e Periodicidade de cada indicador estabelecido.

ANEXO II – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ENTREGA DO SERVIÇO DE TRADUÇÃO

	Aprovado	Reprovado
1. Fidelidade ao Texto Original		
Preservação do conteúdo, sentido e intenções do autor original.		
Ausência de omissões, acréscimos ou distorções significativas.		
Coerência com o contexto narrativo e cultural do original.		
2. Fluência e Naturalidade		
A tradução soa natural no idioma de chegada.		
Ausência de estruturas gramaticais forçadas ou calques do idioma de origem.		
Vocabulário adequado ao público-alvo.		
3. Precisão Terminológica		
Uso correto de termos técnicos, culturais ou específicos ao tema do livro.		
Uniformidade na tradução de termos recorrentes.		
4. Estilo e Tom		
Manutenção do estilo e tom do autor original (formal, coloquial, poético, irônico etc.).		
Capacidade do tradutor de adaptar recursos estilísticos (como metáforas e jogos de palavras).		
5. Coesão e Coerência Textual		
Lógica interna bem construída; as partes do texto se conectam de forma clara.		
Clareza na progressão de ideias e eventos.		
6. Correção Gramatical e Ortográfica		
Ausência de erros gramaticais, de pontuação e de ortografia.		
Respeito às normas do idioma-alvo.		
7. Adaptação Cultural (quando necessário)		
Tradução de expressões idiomáticas, referências culturais e realidades específicas de forma compreensível para o novo público.		
Equilíbrio entre exotização e domesticação cultural.		
8. Formatação e Padronização		
Manutenção da estrutura do texto (capítulos, parágrafos, diálogos).		
Uso consistente de aspas, itálico, notas de rodapé etc., conforme o padrão editorial.		

1) Se reprovado:

- a) Recusado por má execução – não deve ser pago, até ser refeito sem custo ()
- b) Recusado por erro em etapa anterior – deve ser pago ()

2) Laudo técnico: O material está aprovado com 100% de qualidade exigida

Data:

Assinatura do responsável:

Documento assinado eletronicamente por CRISTIANE APARECIDA NAVARRO E FIGUEIREDO, ASSISTENTE TÉCNICO, em 06/10/2025, às 15:36 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por ALEXSANDRE MELO DA APARECIDA, SUPERVISOR DE SEÇÃO, em 06/10/2025, às 17:14 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



**A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
0933B7E3 1EDC43ED 8F52B6E0 2A716B92**

